

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Instituto de Química de Araraquara (IQCar)

Minuta do Edital para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação Lato sensu

1ª Edição

1. PREÂMBULO

O Instituto de Química de Araraquara da UNESP torna público e estabelece normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas referente ao ano de 2022 do curso de especialização intitulado “Pós-Graduação Lato sensu em Tecnologia Cervejeira (TeCer)”.

1.1. Informações sobre o curso podem ser obtidas através de e-mail: leinig.perazolli@unesp ou telefone (16) 3301-9711

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/07/2022 a 12/08/2022 através do link:

http://propgdb2.unesp.br/latosensu/2016/divulgacao/divulgacao_interesse_2.php

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00, deverá ser paga via depósito bancário identificado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 3405-3

Conta: 40707-0

Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação

CNPJ nº 02.331.533/0001-81

2.3. Cópia digitalizada do RG, CPF, Diploma de graduação, Currículo Documentado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição devem ser anexados no sistema de inscrição (link acima).

2.4. A falta do pagamento da taxa de inscrição (2.2) e/ou a não entrega dos documentos (2.3) excluirá o candidato do processo seletivo.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, relacionadas abaixo, que atuam ou pretendem atuar dentro da temática de produção de Cerveja.

- Perfil 1: Engenharia de Alimentos;
- Perfil 2: Engenharia Química;
- Perfil 3: Agronomia ou Engenharia Agrônômica;
- Perfil 4: Química: Bacharel, Tecnólogo e/ou Licenciatura;
- Perfil 5: Química de Alimentos;
- Perfil 6: Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Perfil 7: Nutricionista e
- Perfil 8: Engenharia de Bioprocessos
- Perfil 9: Biologia: Bacharel e/ou Licenciatura
- Perfil 10: Outras áreas do conhecimento relacionadas à produção de Cerveja.

4. CALENDÁRIO

- 4.1. Período de Inscrições: de 15/07/2022 a 12/08/2022
- 4.2. Período do Processo Seletivo (Análise Curricular): 12/08/2022 a 20/08/2022
- 4.3. Resultado do Processo Seletivo: 26/08/2022
- 4.4. Período de Matrícula: de 26/08/2022 a 03/09/2022
- 4.5. Segunda Chamada: 05/09/2022
- 4.6. Período de Matrícula de Segunda Chamada: 07/09/22 à 09/09/2022
- 4.7. Início das aulas: 10/09/2022
- 4.8. Final das aulas: 22/06/2024

5. DAS VAGAS

- 5.1. Estão abertas 40 (quarenta) vagas.
- 5.2. Todos os candidatos deverão passar pelo processo seletivo.
- 5.3. Ao Instituto de Química da UNESP de Araraquara, reserva-se o direito de não realizar o curso caso não seja alcançado o número mínimo de 30 matriculados.

6. DA SELEÇÃO

O critério de seleção será análise de Curriculum Vitae

- 6.1. O Processo Seletivo constará de análise do curriculum e histórico escolar de cada candidato inscrito, os critérios serão o tempo de atuação, publicações, patentes e produtos desenvolvidos na área de tecnologia cervejeira e formação em pós-graduação.
- 6.2. Os pontos obtidos classificarão os candidatos inscritos.

6.3. O preenchimento das vagas será feito por ordem de classificação, segundo o número de pontos obtidos, quando o número de candidatos for maior que o número de vagas disponíveis.

6.4. No caso de empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência profissional (na área do Tecnologia Cervejeira), comprovada em curriculum documentado. Persistindo o empate, o candidato que tiver maior tempo de formado. Persistindo empate, o candidato com menor idade.

6.5. A atividade que for lançada no curriculum, mas que não for comprovada a qualquer tempo, desclassificará o candidato.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1. O candidato aprovado para ingresso no curso terá que apresentar na Seção Técnica de Apoio Acadêmico do Instituto de Química de Araraquara/Unesp, no período compreendido para matrículas, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos documentos originais):

- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia (frente e verso) da cédula de identidade (RG). O RG não pode ser substituído por outro documento visto que nele constam informações essenciais para o cadastro do candidato;
- 01 cópia (frente e verso) do cadastro de pessoas físicas (CPF). O CPF pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação ou pelo RG que já contenha a numeração do CPF;
- 01 cópia (frente e verso) do diploma de graduação. O diploma de graduação poderá ser provisoriamente substituído por atestado ou declaração que comprove que o candidato concluiu o curso e colou grau, mencionando a data em que a colação de grau ocorreu;
- 01 cópia do histórico escolar de graduação;
- 01 cópia do curriculum acompanhada das cópias dos comprovantes das atividades realizadas. As cópias dos comprovantes das atividades não precisam ser autenticadas e devem estar organizadas de acordo com a ordem disposta no curriculum impresso.
- Cópia e original do comprovante do pagamento de matrícula.

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1. Previsão de início e término: 10/09/2022 - 22/06/2024

8.2. Horário: aos sábados das 08 às 12h e/ou das 14 às 18h

8.3. Carga horária de aulas presenciais do curso: 412 horas.

8.4. Carga horária de elaboração de TCC ou monografia: 70 horas

8.5. A taxa de matrícula para os candidatos selecionados será de R\$ 772,73

8.6 O valor total do Curso é de R\$ 17.000,00 divididos em 21 parcelas. O candidato selecionado poderá optar pelo pagamento a vista com um desconto de 15%, correspondendo a R\$ 14.450,00.

8.7. O valor das mensalidades (pagamento parcelado) é de R\$ 772,73 (21 parcelas)

8.6. Receberão o certificado de conclusão os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% da frequência prevista para o conjunto das disciplinas do curso;

II – Nota mínima para aprovação será de 7,0 (sete) em cada disciplina;

III – Apresentar Trabalho Individual de Conclusão de Curso (TCC).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O exame de seleção 2022 só terá validade para o curso que se iniciará em 2022.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Unesp 36/15 revogada pela Resolução Unesp nº 90/2019, de 27/11/2019, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3 Para alunos vindo de outras unidades, na modalidade de transferência, as disciplinas cursadas em outras unidades serão aceitas se atingirem um mínimo de 75% de equivalência com o conteúdo programático das disciplinas oferecidas pelo curso de Tecnologia Cervejeira do Instituto de Química / DEFM.

9.5 Para os alunos que não concluírem o curso serão fornecidos certificados das disciplinas cursadas e aprovadas.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Araraquara, 14 de julho de 2022.



Prof. Dr. Leinig Antonio Perazolli

Coordenador do curso

Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia Cervejeira